

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**  
(Requerimento CN, nº 24, de 2009)

**PLANO DE TRABALHO**

**Presidente:** Senador ALMEIDA LIMA (PMDB/SE)

**Vice-Presidente:** Deputado ONYX LORENZONI (DEM/RS)

**Relator:** Deputado JILMAR TATTO (PT/SP)

**Dezembro de 2009**

## **Plano de Trabalho da CPMI criada pelo Requerimento nº 24, de 2009**

### **1. INTRODUÇÃO**

Por meio do Requerimento nº 24, de 2009–Congresso Nacional foi criada a presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária”.

Composta de 18 senadores e 18 deputados titulares, e igual número de suplente, esta CPMI foi instalada no dia 09 de dezembro de 2009, ocasião em o Senador Almeida Lima (PMDB/SE) e o Deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS) foram eleitos, respectivamente, para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão.

O Presidente, Senador Almeida Lima (PMDB/SE), indicou como relator o Deputado Jilmar Tatto (PT/SP), autor deste Plano de Trabalho, o que foi aceito pelo Plenário da Comissão.

### **2. DO OBJETO DA CPMI**

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, “as comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a **apuração de fato determinado e por prazo certo**, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

O objeto indicado pelo Requerimento nº 24, de 2009–CN é amplo, o que certamente contraria o mandamento constitucional – e a jurisprudência

pacífica do Supremo Tribunal Federal (STF) – de que a CPMI deve destinar-se à apuração de fato determinado. Na justificativa do Requerimento, porém, é possível colher a determinação dos fatos.

À vista disso, este Plano de Trabalho estrutura o objeto da Comissão Mista em dois eixos, sendo um deles o eixo principal, a saber:

**Eixo 1 (principal):** apurar eventuais irregularidades nos convênios e contratos indicados no Requerimento nº 24, de 2009 – CN, firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, também indicadas no Requerimento nº 24, de 2009 – CN, além de investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras.

**Eixo 2:** analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e a promoção e execução da reforma agrária.

Com a determinação dos fatos, busca-se otimizar os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tornando-a um espaço de efetiva realização da função fiscalizadora do Congresso Nacional.

### **3. ROTEIRO DE TRABALHO**

Para a consecução dos objetivos da CPMI, este Plano de Trabalho prevê a realização de visitas a autoridades, aprovação de requerimentos diversos, oitiva de representantes do Governo Federal, de especialistas e de representantes de entidades de reforma e desenvolvimento agrários, requisição de documentos, entre outras providências. Do relatório final constarão recomendações, providências e encaminhamentos ao Congresso Nacional, ao Poder Executivo, ao Tribunal de Contas da União, entre outros.

#### **3.1. Visita a autoridades**

Para início dos trabalhos é importante que a CPMI se inteire do que já está sendo e poderá ser feito no âmbito dos diversos órgãos e instituições ligados ao seu objeto. Para tanto, serão visitados:

- a) Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU);

- b) Ministro da Controladoria Geral da União (CGU);
- c) Ministro da Justiça;
- d) Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (DPF);
- e) Procurador-Geral da República (PGR);
- f) Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

### **3.2. Requerimentos diversos**

A efetividade dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito será obra de todos os seus integrantes. Todos os senadores e deputados são chamados a participar ativamente dos trabalhos da Comissão, inclusive sob a forma de requerimentos. Por isso, serão necessárias reuniões administrativas, convocadas com antecedência e com pauta específica, para discussão e votação de requerimentos.

### **3.3. Oitivas**

Como ocorre em todas as investigações, a oitiva de pessoas se constitui em importante elemento de prova. Assim, deverão ser ouvidos:

- a) os representantes das entidades de reforma e desenvolvimento agrários relacionadas no Requerimento nº 24, de 2009 – CN.
- b) os gestores públicos da União responsáveis pela celebração dos convênios e contratos indicados no Requerimento nº 24, de 2009 – CN.
- c) representante do Tribunal de Contas da União (TCU).
- d) representante da Controladoria Geral da União (CGU).
- e) autoridades públicas, representantes da sociedade civil e especialistas em estrutura fundiária e reforma agrária.

### **3.4. Requisição de documentos e informação**

A credibilidade de uma investigação parlamentar – assim como a das demais investigações – passa pela robustez das provas que sustentam suas conclusões. No caso em tela, além de cópia de todos os convênios indicados no Requerimento nº 24, de 2009 – CN, poderão ser requisitados informações ao Banco Central do Brasil, cópias de autos de inquéritos e de processos cíveis, penais e administrativos, inclusive de acórdãos, inspeções e auditorias realizadas pelo TCU e CGU.

### **3.5. Realização de outras diligências**

Além das previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser realizadas outras diligências julgadas necessárias pela Presidência, Relatoria e Plenário da CPMI.

### **3.6. Relatório Final**

O relatório final, com as conclusões desta CPMI, será redigido ao longo dos trabalhos da Comissão e dele constarão, além de recomendações de praxe, propostas legislativas relativas ao objeto da CPMI.

## **4. CRONOGRAMA**

### **4.1. Fevereiro de 2010**

- Semana de 2 a 5: Reunião administrativa para apreciação de requerimentos
- Semanas de 2 a 12: Visita a autoridades
- Semana de 8 a 12: Realização de audiência (Eixo 2) para oitiva de especialistas acerca do diagnóstico da estrutura fundiária e da reforma agrária.
- Semana de 22 a 26: Realização de audiência (Eixo 1) para oitiva de representantes das entidades de reforma e desenvolvimento agrários relacionadas no Requerimento nº 24, de 2009 – CN.

## **4.2. Março de 2010**

- Semana de 1 a 5: Realização de audiência (Eixo 1) para oitiva de representantes das entidades de reforma e desenvolvimento agrários relacionadas no Requerimento nº 24, de 2009 – CN.
- Semana de 8 a 12: Realização de audiência (Eixo 1) para oitiva de representantes das entidades de reforma e desenvolvimento agrários relacionadas no Requerimento nº 24, de 2009 – CN.
- Semana de 15 a 19: Realização de audiência (Eixo 2) para oitiva de especialistas acerca do diagnóstico da estrutura fundiária e da reforma agrária.
- Semana de 22 a 26: Realização de audiência (Eixo 1) para oitiva de gestores públicos da União responsáveis pela celebração dos convênios e contratos indicados no Requerimento nº 24, de 2009 – CN.

## **4.3. Abril de 2010**

- Semana de 29 de março a 1 de abril: Realização de audiência (Eixo 1) para oitiva de gestores públicos da União responsáveis pela celebração dos convênios e contratos indicados no Requerimento nº 24, de 2009 – CN.
- Semana de 5 a 12: Realização de audiência (Eixo 1) para oitiva de gestores públicos da União responsáveis pela celebração dos convênios e contratos indicados no Requerimento nº 24, de 2009 – CN.
- Semana de 26 a 29: Realização de audiência (Eixo 2) para oitiva de especialistas acerca do diagnóstico da estrutura fundiária e da reforma agrária.

## **4.4. Maio de 2010**

- Semana de 3 a 7: Realização de audiência (Eixo 1) para oitiva de representantes do TCU.

- Semana de 10 a 13: Realização de audiência (Eixo 1) para oitiva de representantes da CGU.
- Semana de 17 a 21: Realização de audiência (Eixo 2) para oitiva de autoridades públicas acerca do diagnóstico da estrutura fundiária e da reforma agrária.

#### **4.5. Junho de 2010**

- Semanas de 01 a 18 de junho: Redação do Relatório Final.
- Semanas de 21 a 30: Apresentação, discussão e votação do relatório final.

### **5. CONCLUSÃO**

As atividades previstas neste Plano de Trabalho visam conferir efetividade à investigação parlamentar, com respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, mas sempre em busca da verdade real. Busca-se uma CPMI técnica, na qual as disputas políticas e ideológicas que envolvem a questão agrária não a impeçam de cumprir seu desiderato, nem descambe para um processo de criminalização dos movimentos sociais. Com isso, estaremos realizando uma das funções mais importante do Congresso Nacional, que é a função fiscalizadora.

**Sala da Comissão,**

**dezembro de 2009.**

**Deputado Jilmar Tatto (PT/SP)  
Relator**